



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000875

Processo: 1321151 000012/2021 Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

CNPJ: 18.715.516/0001-88

Unidade de compra: 1321151

SG/NUCLEO DE COMPRAS MATERIAIS/SES

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. contábil/executora	Unid. orçamentária	Nº do contrato
26/2021	23/03/2021	1320068	4291	0

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL

Fornecedor: 16.516.296/0001-38

LABTEST DIAGNOSTICA S/A

Endereço:

AVENIDA PAULO FERREIRA DA COSTA, 600 - VISTA ALEGRE - LAGOA SANTA - MG CEP: 33400-000

Telefones: (31) 3689-6900; (31) 3689-6934; (31) 9744-1972

Banco: -

Agência: - Conta corrente: -

Unidade de pedido: 1321092 SUBVISA/SUBSEC. VIGILANCIA EM SAUDE/SES

Local de entrega:

Almoxarifado Central da SES-R.Simão Antônio,149,B.Cincão-Contagem-MG,CEP-32371-610-(31) 3215-7497, MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Local de entrega:

Almoxarifado Central da SES-R.Simão Antônio,149,B.Cincão-Contagem-MG,CEP-32371-610-(31) 3215-7497, MINAS GERAIS

Item de material: 001772503

Especificação:

TESTE PARA IDENTIFICACAO DE VIRUS RESPIRATORIOS - TESTE: DE CROMATOGRAFIA EM TIRAS; FINALIDADE: DETECCAO RAPIDA E QUALITATIVA DE ANTIGENOS; USO: PARA DIAGNOSTICO IN VITRO; UTILIZACAO: ANTIGENOS DO VIRUS SARS-COV-2; TIPO: ATRAVES DE AMOSTRAS DE SWAB NASAL OU NASOFARINGE;

Complementação da especificação do item de material - CATMAS

KIT COMPLETO CONTENDO SWAB PARA COLETA.

Demais informações necessárias para contratação:

Processo SEI: 1320.01.0102467/2020-26

Em atendimento ao Memorando.SES/SUBVS-AGF.nº 164/2021 e Memorando.SES/SUBVS-AGF.nº 166/2021

Unid. aquisição / forneciment	Prazo de entrega (dias)	Garantia (meses)	Marca	Modelo	Frequência de entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1,00 UNIDADE	12	0	Acro biotech	Teste Rápido do Antígeno da COVID-19	Mensal	117134,0000	22,2500	2606231,50

Ata de registro de preços: 26/2021

Valor total da autorização: R\$2.606.231,50

dois milhões, seiscentos e seis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos

Valor da operação: _____

ICMS a recuperar: _____

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.516/0001-88 Telefones: (31) 3916-0081 / 3916-0086/ 3916-0092

Endereço:

CIDADE ADMINISTRATIVA - ROD.PAPA JOÃO PAULO II, 4143, B.SERRA VERDE, ED.MINAS,13º ANDAR - B.HTE/MG

Observações:

Processo SEI: 1320.01.0102467/2020-26

1. É obrigatório o agendamento prévio da entrega.

Agendamento para entrega: _____

e-mail: agendamento.copses@saude.mg.gov.br;

1.1. Para o agendamento da entrega de sua mercadoria à SES/MG são necessárias enviar para: agendamento.copses@saude.com.br, as seguintes informações / documentos:

Autorização fornecimento (digitalizado)
Nota Fiscal (digitalizada):
XML da Nota Fiscal
Cubagem total da carga (largura/altura/profundidade)
Quantidade de volumes
Tipo de carga Seca ou Fria

2. É obrigatório a apresentação da cópia desta Autorização de Fornecimento no momento da entrega. (a obrigatoriedade do fornecedor/transportadora estar munida de cópia da AF no momento da entrega);

3. Horário de Funcionamento:
De segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00 horas.

4. Prazo de Entrega: Em até 12 (doze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual no. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual no 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

5.1.1. advertência por escrito;

5.1.2. multa de até:

5.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

5.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

5.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

5.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5.

5.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual no. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual no 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

6. Local para Entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES/MG
AV. SIMÃO ANTONIO, Nº 149 - CINCÃO
CEP. 32.371.610 - CONTAGEM/MG -
TELEFONE: (31) 3215 7497, (31) 3356 3301, (31) 3395 9124

7. Pagamento:

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

8. Garantia dos Produtos:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 (trinta) dias - produtos não-duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. As especificações técnicas e demais exigências constam no Anexo I / Termo de Referência do Edital.

10. RECURSO/FONTE: 95.1 CONVÊNIO: 9245981

11. Área Solicitante: SES/SUBVS-COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO EM SAÚDE PÚBLICA

Assistência técnica: -

Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.3% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuem-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- multa de 0.3% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

BELO HORIZONTE, _____ de _____ de _____

Aprovação pela unidade responsável

Assinatura do fornecedor

Data: ____/____/____